



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 22 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVADO
Em 19/02/18
Alex. Wama
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 20/2/18
Alex. Wama
Presidente

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2018 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.432,56 (Trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDEM DO DIA
19/02/18
Alex. Wama
Presidente

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - COBERTURA DAS QUADRAS DA CAPELA DO SAICÃ E UMBU

PPA 2018/2021 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas
OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	028	Cobertura das Quadras da Capela do Saicã e Umbu	Unidade	Meta Física	2	0	0	0	02
		Quadras Cobertas		Valor	R\$35.432,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$35.432,56
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.889 de 12 de Dezembro de 2017 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - COBERTURA DAS QUADRAS DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CAPELA DO SAICÁ E UMBU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2017
P	028	Cobertura das Quadras da Capela do Saicá e Umbu Quadras Cobertas	Unidade	Meta Física	02
				Valor	R\$35.432,56
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$35.432,56 (Trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.893, de 22/12/2017, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.028 – COBERTURA DAS QUADRAS DA CAPELA DO SAICÁ E UMBU

VINCULO – 0001 – LIVRE.


ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS		
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$ 35.432,56
					R\$ 35.432,56
TOTAL					R\$ 35.432,56

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 35.432,56 (Trinta e Cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017 no vínculo 01 - LIVRE.


Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR


Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal

Em 20/21/18


Presidente

Gestão 2017 – 2020

